Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1370 / 2026 :: SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 146/2026. SEMAF.	1
PORTARIA N° 147/2026. SEMAF.	1
PORTARIA N° 148/2026. SEMAF.	2
PORTARIA N° 149/2026. SEMAF.	2
PORTARIA N° 150/2026. SEMAF.	2

PORTARIA N° 146/2026. SEMAF.

Dispõe sobre a concessão de férias regularmentares ao Servidor Público **YURI RIBEIRO PAVÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **YURI RIBEIRO PAVÃO, CPF nº 604.885.923-64, matrícula nº 6355-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 20/05/2026 a 18/06/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do **adicional constitucional de 1/3**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 14 de maio de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

PORTARIA N° 147/2026. SEMAF.

Dispõe sobre a concessão de férias regularmentares ao Servidor Público **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** .

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 685.649.453-04, matrícula nº 9-1,** ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 01/06/2026 a 30/06/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do **adicional constitucional de 1/3**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 14 de maio de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 15/05/2026 16:56:38

PORTARIA N° 148/2026. SEMAF.

Dispõe sobre a concessão de férias regularmentares a Servidora Públic **SILVANA AGRIPINA RIBEIRO** .

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública **SILVANA AGRIPINA RIBEIRO, CPF nº 656.822.033-72, matrícula nº 5458-1,** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 01/06/2026 a 30/06/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do **adicional constitucional de 1/3**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 14 de maio de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças- SEMAF

PORTARIA N° 149/2026. SEMAF.

Dispõe sobre a concessão de férias regularmentares ao Servidor Público **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES PEREIRA** .

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES PEREIRA, CPF nº 260.933.402-87, matrícula nº 1541-1,** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 01/06/2026 a 30/06/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do **adicional constitucional de 1/3**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 15 de maio de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças- SEMAF

PORTARIA N° 150/2026. SEMAF.

Dispõe sobre a concessão de férias regularmentares ao Servidor Público **VALDENILSON PIRES.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **VALDENILSON PIRES, CPF nº 664.293.073-87, matrícula nº 187-1,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 25/05/2026 a 30/06/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do **adicional constitucional de 1/3**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 15 de maio de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças- SEMAF

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 15/05/2026 16:56:38

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 15/05/2026 16:56:38

Carimbo de Tempo : 15/05/2026 16:56:38